

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DELIBERAÇÃO Nº 351, DE 31 DE JULHO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, fundamentada no Voto DAP - 052, de 8 de julho de 2020, no que consta do Processo nº 50501.325792/2018-97 e no Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória da ANTT, aprovado pela Deliberação nº 735, de 9 de julho de 2019, DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a Terceira Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do 2019/2020, nos termos desta Deliberação.

Art. 2º Incluir, no Art. 5º da Deliberação nº 049, de 28 de janeiro de 2020, o inciso VIII, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 5º ...

...

VIII- Revisão do Regulamento de Transporte Ferroviário de Produtos Perigosos.

...” (NR)

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor-Geral, em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 03/08/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3857209** e o código CRC **BFAC880A**.